



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental COM AAF                 | 07040000450/13   | 17/07/2013 17:23:54 | AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI                    |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|  |                              |                     |
|--|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00093144-4 / ALIANO GONÇALVES SANTIAGO | 2.2 CPF/CNPJ: 186.487.381-72 |                     |
| 2.3 Endereço: RUA GETULIO DE MELO FRANCO, 86     | 2.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 2.5 Município: PARACATU                          | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 38.600-000 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 3672-3529                  | 2.9 E-mail:                  |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|  |                              |                     |
|--|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00017887-1 / DARKE JOSE CORDEIRO     | 3.2 CPF/CNPJ: 066.293.346-04 |                     |
| 3.3 Endereço: RUA JOSINO VALADARES, 130 SALA 2 | 3.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 3.5 Município: PARACATU                        | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 38.600-000 |
| 3.8 Telefone(s): (38) 3672-3529                | 3.9 E-mail:                  |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|  |                                    |               |
|--|------------------------------------|---------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Brejinho  | 4.2 Área Total (ha): 845,0000      |               |
| 4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai  | 4.4 INCRA (CCIR): 404.101.047953-6 |               |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.784/19.89 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI |                                    |               |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)   | X(6): 339.299                      | Datum: SAD-69 |
|  | Y(7): 8.158.715                    | Fuso: 23K     |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha)       |
|---|-----------------|
| Cerrado   | 845,0000        |
| <b>Total</b>  | <b>845,0000</b> |

| 5.8 Uso do solo do imóvel                  | Área (ha)       |
|--|-----------------|
| Nativa - sem exploração econômica          | 223,9897        |
| Nativa - com exploração sustentável/manejo | 132,8201        |
| Agricultura                                | 377,1818        |
| Pecuária                                   | 107,0094        |
| Infra-estrutura                            | 3,9990          |
| <b>Total</b>                               | <b>845,0000</b> |

| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                          |                     |                               |                  |
|---|--------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                          |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                          |                     |                               | 54,9887          |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                          | Agrosilvipastoril   |                               |                  |
|   |                          | Outro:              |                               |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                          |                     |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                          | <b>Quantidade</b>   | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                          | 99,0000             | ha                            |                  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                          | 22,0000             | un                            |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                          | <b>Quantidade</b>   | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                          | 99,0000             | ha                            |                  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                          | 22,0000             | un                            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                          |                     |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                          |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   |                          |                     |                               | 139,0000         |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                          |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   |                          |                     |                               | 99,0000          |
| Outro -   |                          |                     |                               | 40,0000          |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                          |                     |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>             | <b>Fuso</b>         | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|   |                          |                     | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | SAD-69                   | 23K                 | 337.000                       | 8.159.000        |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei  | SAD-69                   | 23L                 | 338.000                       | 8.159.000        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                          |                     |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b>     |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Agricultura   |                          |                     |                               | 139,0000         |
| <b>Total</b>  |                          |                     |                               | <b>139,0000</b>  |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                          |                     |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>     | <b>Qtde</b>         | <b>Unidade</b>                |                  |
| CARVAO VEGETAL NATIVO   | PRODUÇÃO DE CARVÃO NATIV | 1.065,66            | M3                            |                  |
| ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES  | vinhatico                | 22,00               | DZ                            |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                          |                     |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   |                          | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m):             |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                          |                     | (dias)                        |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                          |                     |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                          |                     |                               |                  |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA 6,72%; BAIXA 28,6%; MÉDIA 64,69%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 28/07/13

" Data da emissão do parecer técnico: 29/05/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de agricultura área correspondente a 99 ha e supressão de 22 árvores isoladas.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Brejinho lugar Funil esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 845,00 ha equivalente a 13 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 54,9887 ha de área de preservação permanente, 66,2629 ha de pastagem, 27,2579 ha de pastagem artificial, 169 ha de reserva legal, 99,00 ha de cerrado, 33,8201 ha cerrado sentido restrito, 13,4886 ha pasto sujo, 248 ha de culturas anuais, 77,9696 ha de lavoura de sequeiro, sede 4,00 ha, 51,212 sorgo; predominam os solos do tipo Latossolos (solos profundos, bastante envelhecidos, com baixa fertilidade natural e geralmente boas propriedades físicas)

b) Clima: Subtropical Úmido C2 índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0 C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: Rio São Francisco, CBH da Sub-bacia Mineira do Rio Paracatu, Unidade de Planejamento e Gestão de Recurso Hídrico SF7 Rio Paracatu, Micro Bacia do Rio Preto.

d) Topografia: o relevo varia de suave a plano ondulado e fortemente ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: apresentam intervenções consolidadas com vegetação típica de cerrado e mata de galeria. No momento da vistoria foi percebido que o gado tem acesso as APP's, motivo pelo qual sugerimos o cercameto.

f) Reserva legal: são duas glebas de terra apresentando vegetação nativa preservada com 169 ha, contigua a APP representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas. Foi percebido que o gado tem acesso as áreas de reserva legal, motivo pelo qual sugerimos a o cercameto.

g) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 99 ha e supressão de 22 árvores nativas isoladas, a utilização pretendida é a agricultura.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventario juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Borlé, Lobeira, Pau Terrinha, Grão de Galo e Pimenta de Macaco.

A área possui indícios que sofreu algum nível de intervenção no passado, com presença de toco com brotações finas; predominância de plantas finas ao longo da área em fase de regeneração.

Apresenta fisionomia de Cerrado Sensu Stricto com rendimento médio de 21,52 m<sup>3</sup>/ha num total estimado em 1065,6595 MDC de carvão, para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais.

Foram identificadas espécies de uso nobre, mas apenas 30% do volume servirão como achas e moirões; vinhático 23 dúzias de achas.

O inventario florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m<sup>2</sup>.

Serão utilizados tratores de esteira com lamina frontal, moto serras, machados e foice. No transporte e retirada da madeira serão utilizados caminhões toco, tratores de pneus e carretas agrícolas pra posteriormente ser aproveitado o material lenhosos.

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pouso.

Sugerimos a permanencia dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Considerando a utilização das técnicas de conservação do solo e da água para mitigação dos impactos.

Sugere-se o deferimento da área de 99 ha e 22 árvores isoladas para a supressão, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permiti a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

#### 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat' para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

#### 6. Compensação florestal

A Lei ESTADUAL Nº. 13.047 DE 1998, dispõe sobre o uso racional do cerrado nativo ou em estágio secundário de regeneração prevendo em seu artigo 1º o seguinte:

Art. 2º - Respeitadas as áreas de preservação permanente e a reserva legal, a exploração de área de cerrado superior a 100 ha (cem hectares), para uso alternativo do solo na agricultura, fica condicionada à aprovação de plano de desmatamento e projeto específicos, nos quais será prevista a preservação de, no mínimo, 2% (dois por cento) de vegetação de cerrado, nativa ou secundária, e, em sua falta, a implantação, nessa mesma proporção, de faixas ou aglomerados de plantio correspondente, intercalados com a cultura a ser desenvolvida.

Prevê a referida norma que as intervenções em áreas de cerrado superiores a 100 hectares deverão preservar a título de compensação florestal o montante não inferior a 2 % da área intervida a título de compensação florestal, sendo certo que trata-se de limite mínimo.

Assim, considerando-se os critérios técnicos averiguados em vistoria in loco, entendeu-se por bem sugerir a compensação no patamar de 16,90 hectares.

Importante destacar que as peculiaridades das intervenções vinculadas as AAFs ou não passíveis de licenciamento que permitem a fragmentação das explorações a verificação da área explorada deverá ser realizada por empreendimento e não somente por processo em análise.

Então, as áreas de cerrado já abertas somas as áreas pleiteadas neste processo na presente propriedade perfazem o montante de aproximadamente 432 hectares, o que atende o espírito da norma, exigindo-se portanto o cuidado devido para a observância do uso racional do cerrado.

#### 7. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão de 99 ha da cobertura vegetal nativa com destoca e 22 árvores nativas isoladas, na Fazenda Brejinho lugar Funil de responsabilidade de Aliano Gonçalves Santiago.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

#### 8- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 48 meses.

#### 9- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;

- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;

- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;

- Cercamento das áreas de preservação permanentes e reserva legal.

Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;

- Averbar a margem da matrícula, uma área de 16,90 ha de compensação florestal como condicionante referente ao mínimo 2,0 % em atendimento a Lei 13.047 de 17 de dezembro de 1998 para o Bioma Cerrado.

Prazo: 60 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 1 de agosto de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 145/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 31 de julho de 2015